

Ofício Circular nº 76/2024/CGJCE

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Aos(Às) Juízes(as) responsáveis pelas 2ª, 5ª e 6ª Varas de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, 2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara, 1ª Vara da Comarca de Pacajus, 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza e 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

Processo nº 8502111-32.2023.8.06.0026

Assunto: Da concessão de prazo para o preenchimento do formulário eletrônico acerca das reativações do mês de agosto de 2023.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho informar que de acordo com os relatórios advindos da Coordenadoria de Administração de Dados, vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN/TJCE, relativos às reativações processuais realizadas durante o mês de **agosto/2023**, restou constatado pela Coordenadoria de Monitoramento das Unidades Judiciárias desta Corregedoria que, apesar da determinação exarada por meio do Ofício Circular nº 03/2024/CGJCE, datado de 08/01/2024, um total de 9 (nove) módulos judiciais deixaram de preencher, no prazo estabelecido, o formulário eletrônico, nos termos da Portaria Conjunta nº 12/2021/PRES/CGJCE c/c art. 110 do Provimento nº 02/2021/CGJCE, alterado pelo Provimento nº 19/2021/CGJCE, conforme indicado abaixo:

FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS DE REATIVAÇÃO NÃO LOCALIZADOS	
MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2023	
01	5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
02	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
03	2ª VARA CÍVEL DE ACOPIARA
04	1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
05	2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
06	5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
07	6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
08	17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
09	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Diante do exposto, venho **reiterar** os termos do **Ofício Circular nº 03/2024/CGJCE**, e notificar aos(as) Senhores(as) Magistrados(as) responsáveis pelas unidades acima especificadas para que, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, preencham o formulário eletrônico referente as reativações do mês de agosto/2023.

Registro, por oportuno, que as notificações encaminhadas pela Corregedoria Geral da Justiça devem ser respondidas no prazo estabelecido, sob pena de apuração de responsabilidade funcional.

Por fim, sublinha-se que as unidades oficiadas não precisam encaminhar, neste caso, resposta por CPA's individualizados ou qualquer outro meio, devendo apenas cumprir a determinação supramencionada, no prazo estipulado.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA